PROJETO DE LEI N.º /2022

Dispõe sobre o reconhecimento da "Stammtisch" como evento cultural, social e de lazer e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como evento cultural, social e de lazer o encontro de amigos denominado "Stammtisch" promovido pelo Jeep Clube de Luiz Alves ou demais associações sem fins lucrativos, realizado no Município de Luiz Alves/SC.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear despesas com o evento "Stammtisch" realizado no Município de Luiz Alves/SC.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 4º O Município de Luiz Alves não possui qualquer responsabilidade pela organização do evento e suas consequências, limitando-se exclusivamente a apoiar a sua realização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 31 de agosto de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2022.09.01 13:23:07 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___/2022, que "*Dispõe sobre o reconhecimento da "Stammtisch" como evento cultural, social e de lazer e dá outras providências*".

Este Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer a festividade denominada "Stammtisch" realizada no Município de Luiz Alves/SC, como evento cultural, social e de lazer. A "Stammtisch" é uma prática social ligada às tradições alemãs que fazem parte do contexto histórico de muitas cidades na nossa região. O evento é um encontro de amigos e grupos unidos por motivos comuns, como família, atividades e profissões que sempre é marcado pela união, festa, alegria e confraria entre os participantes.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 31 de agosto de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 195/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 31 de agosto de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º___/2022, que "*Dispõe sobre o reconhecimento da "Stammtisch" como evento cultural, social e de lazer e dá outras providências*", a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC